



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.013

Resolve sobre recurso contra não homologação de matrícula.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 339ª reunião ordinária, realizada em 09 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria e o disposto no Edital COPEPS n.º 11/2014,

### RESOLVE:

**Não dar provimento** ao recurso interposto por **Bruna Almeida da Silva**, requerimento nº 1.454/2014, do Curso de Medicina; **Brenda Dalete Silva Moraes Viana**, requerimento nº 1.643/2014, do Curso de Serviço Social; **Paula Amanda Starling Alves**, requerimento nº 1.519/2014, do Curso de Medicina, e **Edson Vinícius de Oliveira Soares**, requerimento nº 1.723/2014, do Curso de Pedagogia, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a matrícula dos recorrentes, uma vez que a renda *per capita* familiar dos interessados é maior do que a máxima exigida para os contemplados pelas Políticas de Ação Afirmativa.

Ouro Preto, em 09 de setembro de 2014.

  
**Profª. Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

26 SET 2014 0033